



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA  
RIBEIRO  
CLAYTON  
SIQUEIRA  
13/09/2023 18:13

BEATRIZ DE  
LIMA  
PEREIRA-45446  
14/09/2023 07:35

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 28 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2023 – ATA Nº 30/2023**

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e oito do mês de agosto e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Beatriz de Lima Pereira**, tendo participado os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Eduardo de Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tânia Bizarro, Mariângela Muraro, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Claudio Roberto Sá dos Santos, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Paulo Kim Barbosa, Marta Natalina Fedel, Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Catarina von Zuben, Luís Augusto Federighi, Marina Junqueira Netto de Azevedo Barros, Andreia Paola Nicolau Serpa, Ricardo Apostólico Silva, Homero Batista Mateus da Silva e Ricardo Nino Ballarini.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Cândida Alves Leão, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivete Ribeiro, Wilma Gomes S. Hernandez, Donizete Vieira da Silva, Orlando Apuene Bertão e Marcos César Amador Alves.

Ausente, justificadamente, em razão de atuação no Conselho Nacional de Justiça, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, as Exmas. Sras. Desembargadoras Lilian Gonçalves, Simone Fritschy Louro e Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Pela Sra. Secretária foi registrado que, na data, o “quórum” para abertura da sessão correspondia a 43 (quarenta e três) Desembargadores, sendo verificada a presença de 76 (setenta e seis) Magistrados.

Foram retirados de pauta, nos termos do artigo 11, I e II, do Ato GP nº 55/2023, os seguintes processos:

**TRT/SP 1002917-27.2022.5.02.0000 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

Relator: Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

Requerente: Tarciso Carlos Dias

Requerido: Jailton Sebastiao dos Santos

Objetivo: unificar a controvérsia acerca da possibilidade de mitigação da impenhorabilidade de salário, a que alude o art. 833, IV, do Código de Processo Civil.

**TRT/SP 1010358-25.2023.5.02.0000 – AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Sidnei Alves Teixeira e Ricardo Verta Luduvicé

Agravantes: Daniel Pacheco Affini e outro

Agravada: r. decisão de ID. 3951f8f que indeferiu liminarmente a inicial

Foi retirado de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, o processo:

**TRT/SP 1017404-65.2023.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Armando Augusto Pinheiro Pires e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Embargante: Ricardo Viana Gabriel de Souza e Silva.

Embargada: r. decisão de id. 634c5f7 que indeferiu o pedido de tutela provisória de urgência antecipada.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1010264-77.2023.5.02.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Sueli Tome da Ponte e Sonia Maria Lacerda

Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares na Administração em Geral de São Paulo

Impetrado: Ato da 17ª Turma – Cadeira 1 (Des. Catarina von Zuben)

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalvas de fundamentação, por entenderem incabível Mandado de Segurança contra decisão transitada em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

julgado, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Eduardo de Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Tânia Bizarro, Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Ana Cristina Lobo Petinati, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Doris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Paulo Mota, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi de Almeida, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macedo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Maria José Bighetti Ordoño, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Luís Augusto Federighi, Ricardo Apostólico Silva e Ricardo Nino Ballarini.

Votaram nos termos do art. 12, do Ato GP nº 55/2023 os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Paulo Kim Barbosa e Marta Natalina Fedel.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sônia Maria de Barros, Catarina von Zuben e Homero Batista Mateus da Silva.

**TRT/SP 1011037-25.2023.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisora: Desembargadores Antero Arantes Martins e Dâmia Avoli

Suscitante: Desembargadora Sonia Aparecida Gindro – Tribunal Pleno –  
Cadeira 37

Suscitada: Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes – SDI - 6 –  
Cadeira 1

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito de competência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Votaram nos termos do art. 12, do Ato GP nº 55/2023 os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Paulo Kim Barbosa e Marta Natalina Fedel.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Tânia Bizarro Quirino de Moraes, Sônia Maria de Barros e Sônia Aparecida Gindro.

**TRT/SP 1011689-42.2023.5.02.0000 – TUTELA CAUTELAR  
ANTECEDENTE**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Marta Natalina Fedel e Beatriz Helena Miguel Jacomini

Requerente: Daniela Pinheiro Amancio de Lima

Requerido: Banco do Brasil S.A.

O Exmo. Sr. Desembargador Jonas Santana de Brito apresentou divergência quanto à competência do Tribunal Pleno para apreciar o pedido de tutela antecipada de mérito. A preliminar foi, por maioria, rejeitada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Eduardo de Azevedo Silva, Valdir Florindo, Sonia Aparecida Gindro, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Maria de Lourdes Antonio, Sérgio Roberto Rodrigues, Paulo José Ribeiro Mota, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Kyong Mi Lee, Antero Arantes Martins, Dâmia Ávoli, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macedo, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Maria José Bighetti Ordoño, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Luís Augusto Federighi.

No mérito, por maioria, foi julgada improcedente a tutela cautelar antecedente, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva, Sérgio Roberto Rodrigues, Paulo José Ribeiro Mota, Sidnei Alves Teixeira, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Luís Augusto Federighi e Ricardo Apostólico Silva.

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalvas de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Maria de Lourdes Antonio, Kyong Mi Lee, Dâmia Ávoli e Armando Augusto Pinheiro Pires.

Votaram nos termos do art. 12 do Ato GP nº 55/2023 os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio e Paulo Kim Barbosa.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores José Roberto Carolino, Sonia Maria de Barros, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Andréia Paola Nicolau Serpa.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Beatriz de Lima Pereira**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
Secretária-Geral Judiciária